



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 460, DE 2011

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - para promover a fiscalização em edificações de uso coletivo e dá outras providências.

EMENDA Nº 2 ADOTADA PELA COMISSÃO

Suprime-se do art. 2º do projeto a seguinte expressão disposta no inciso VI do art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro:

"Art. 2º.....

Art. 24

.....
VI - edificações de uso público ou edificações privadas de uso coletivo".

Sala da Comissão, em 02 de abril de 2014.

**Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ
Presidente**